



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

**LEI Nº 6.076/2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$  
120.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no  
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o  
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele  
sanciona e promulga a presente

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional  
Suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), necessário para reforço da  
seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

|               |                              |     |            |
|---------------|------------------------------|-----|------------|
| 4490.51.00.00 | 27550000 Obras e Instalações | R\$ | 120.000,00 |
|---------------|------------------------------|-----|------------|

|                   |            |                   |
|-------------------|------------|-------------------|
| <b>TOTAL.....</b> | <b>R\$</b> | <b>120.000,00</b> |
|-------------------|------------|-------------------|

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo  
43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO

